



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 96/2018

SÚMULA: Decreta ponto facultativo – 25 a 29 de maio de 2018 e da outras providências.

A Vice-Prefeita do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Em razão do desabastecimento dos postos de combustíveis neste município e em municípios vizinhos, dificultando o deslocamento das pessoas, as atividades pedagógicas e administrativas municipais, decreta-se ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Cantagalo-Pr., no expediente que compreende os dias 25 até o dia 29 de maio de 2018.

Art. 2º - Os serviços emergenciais de saúde, funerário, de vigilância, defesa civil e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias de que trata o artigo 1º deste Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos titulares dos respectivos órgãos;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr., 24 de maio de 2018.


Neusa Grein Ruginiski
Vice-Prefeita Municipal